



lâm

LEI Nº 4.878 DE 30 DE julho DE 2024

Projeto de Lei nº 023/2024, de autoria do Vereador Hadeilton Tanner Araújo - MDB

Dispõe sobre a denominação da Capela do Cemitério Central de Barra do Garças-MT, como Lázara Ribeiro dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Capela do Cemitério Central de Barra do Garças-MT, passa a denominar-se “**Capela Lázara Ribeiro dos Santos**”, em reconhecimento aos valorosos serviços prestados ao Município de Barra do Garças-MT.

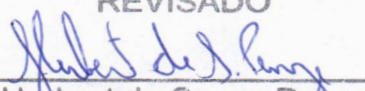
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa alusiva a denominação ora criada, afixando-a na entrada principal daquela Capela.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 30 de julho de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO


Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MAT 224751-0